



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2222 – Itajá/RN, 09 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2222 – Itajá/RN, 09 de agosto de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 134/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, sendo o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Francisco Patricio Benicio de Souza, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, portador do CPF: 099.069.274-45, para no dia 17 de agosto de 2023, se deslocar ao Auditório da II URSAP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da capacitação das equipes de vigilância sanitária municipais em fiscalização dos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano (SAC'S), à saída está prevista para às 05h do dia 17 de agosto de 2023 com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 135/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite, sendo o valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Ivanildo Barros dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, portador do CPF: 393.240.364-91, para no dia 17 de agosto de 2023, se deslocar ao Auditório da II URSAP na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da capacitação das equipes de vigilância sanitária municipais em fiscalização dos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano (SAC'S), à saída está prevista para às 05h do dia 17 de agosto de 2023 com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 511/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 056/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 010708/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 512/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO FRANCIDELSON DA SILVA, portador do CPF nº 060.206.774-00, nomeado por meio da Portaria nº 502/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 010308/2023 020308/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011107/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
READEQUAÇÃO DO CONTRATO – REF. A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017 DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017.

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.381.234/0001-38, sediado(a) na AV PRUDENTE DE MORAIS, 744, SALA 1109, TIRAL, NATAL/RN, CEP: 59.020-510.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de publicidade em jornais de grande circulação.
Fundamento Legal: art. 58, inciso I, c/c 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei 8.666/93.
Obs.: Fica readequado os itens constantes no Termo de Contrato nº 011109/2017 da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 026/2017 do Pregão Presencial SRP Nº 020/2017, nos termos do Termo Aditivo constante nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto licitado para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração Municipal, ante a necessidade da utilização dos serviços de PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – DOE e PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO nº 006/2023

Dispõe sobre a retificação referente a publicação do Resultado Oficial da Prova Objetiva da Eleição Unificada Para Conselheiros Tutelares de Itajá/RN publicada por meio da RESOLUÇÃO nº 005/2023. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente –CMDCA/ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 275/2015 de 28 de abril de 2015 e pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Federal 12.696 de 25 de julho de 2012;

RESOLVE:

- I - Tornar público o resultado oficial da prova objetiva da eleição unificada para conselheiros tutelares de Itajá/RN, tendo em vista a divulgação do gabarito definitivo divulgado pela COMPERVE através do link: http://comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/definitivo/gabarito_definitivo.php?prova=102. Assim, alterando a pontuação e consequentemente os percentuais dos candidatos;
- II – Segue a lista em ordem alfabética dos (as) candidatos (as) que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e que estão classificados (as) para a próxima fase.

NOME	PONTOS	PERCENTUAL
ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	12	66 %
ALINE BEZERRA CAMARA	12	66 %
ANA RAQUEL CRUZ PEIXOTO	17	94 %
CLEIDE DELFINA DA SILVA BRITO	15	83 %
EDIZIENE MARIA DE FREITAS	13	72 %
ELIZANGELA FLOR DE AVELAR SILVA	13	72 %
FRANCISCA CRISLANY FERREIRA DE MEDEIROS	14	78 %
FRANCISCA DAS CHAGAS ALBINO BARBOSA	12	66 %
MARIA ALESANDRA TAVARES DA FONSECA	17	94 %
MARINALVA BATISTA PEIXOTO FERREIRA	14	78 %

Itajá/RN, 09 de agosto de 2023.

Ana Claudia de Oliveira

Ana Claudia de Oliveira
Presidente do CMDCA

Ronison Inocencio Nunes

Ronison Inocencio Nunes
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO